

trução de uma Unidade Escolar Municipal de Tempo Integral.

Art. 2º Fica autorizada a Diretoria Jurídica da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá a proceder, em conjunto com a Procuradoria Geral do Município, a desapropriação via administrativa ou judicial a Área descrita no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Fica a Diretoria Jurídica da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá autorizada, após publicação do ato, a tomar as providências cabíveis, devendo proceder às anotações e averbações de acordo com a Lei 6.015/73.

Art. 4º A área a ser desapropriada será utilizada para a construção de uma Unidade Escolar Municipal de Tempo Integral.

Art. 5º As despesas decorrentes desta desapropriação ficarão por conta do orçamento vigente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 22 dias do mês de junho de 2023.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

DECRETO Nº 1120, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO TOTAL DE 01 (UM) IMÓVEL DENOMINADO LOTE Nº 5, QUADRA 26 DO LOTEAMENTO PRAIA DAS LAGOAS 1ª PLANTA, SITUADO NO 3º DISTRITO DESTA MUNICÍPIO, CUJO TÍTULO DE DOMÍNIO ENCONTRA-SE REGISTRADO NO L.º 3-P, ÀS FLS. 114V/115, SOB Nº 21.974, EM 11/12/1968, CONFORME ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, LAVRADA EM NOTAS DO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DESTA COMARCA, NO L.º 67/2º, FLS. 146V/147/148, EM DATA DE 4 DEZEMBRO DE 1968, PROPRIEDADE DE RUY DE ALMEIDA. A ÁREA A SER DESAPROPRIADA CORRESPONDE À EXTENSÃO TOTAL DO IMÓVEL FICANDO UMA ÁREA DE 480,00MTS2, JUSTIFICANDO-SE EM RAZÃO PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 49, inciso XVIII da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 5º, alínea “m” do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre a construção de edifícios públicos, monumentos comemorativos e cemitérios.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação total, por via administrativa ou judicial, 01 (um) imóvel denominado lote nº 5, quadra 26 do Loteamento Praia das Lagoas 1ª Planta, situado no 3º Distrito deste Município, cujo título de domínio encontra-se registrado no L.º 3-P, às fls. 114v/115, sob nº 21.974, em 11/12/1968, conforme escritura pública de compra e venda, lavrada em notas do Cartório do 1º Ofício desta Comarca, no L.º 67/2º, fls. 146v/147/148, em data de 4 dezembro de 1968, com área total de 480,00mts2, fazendo frente para a Rua 17, com 15,00mts; com igual metragem na linha dos fundos; e 32,00m de extensão de frente a fundos, por ambos os lados, sendo o lado direito limítrofe com e estrada que margea a Lagoa da Barra; e o esquerdo com o lote nº 06, e nos fundos com parte do lote de nº 24. A área a ser desapropriada corresponde à extensão total do imóvel ficando uma área de 480,00m², justificando-se em razão para a construção de uma Unidade Escolar Municipal de Tempo Integral.

Art. 2º Fica autorizada a Diretoria Jurídica da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá a proceder, em conjunto com a Procuradoria Geral do Município, a desapropriação via administrativa ou judicial a Área descrita no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Fica a Diretoria Jurídica da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá autorizada, após publicação do ato, a tomar as providências cabíveis, devendo proceder às anotações e averbações de acordo com a Lei 6.015/73.

Art. 4º A área a ser desapropriada será utilizada para a construção de uma Unidade Escolar Municipal de Tempo Integral.

Art. 5º As despesas decorrentes desta desapropriação ficarão por conta do orçamento vigente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 22 dias do mês de junho de 2023.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

DECRETO Nº 1.128, DE 03 DE JULHO DE 2023

ALTERA O ART. 1º, DO DECRETO Nº 972, DE 11/01/2023, QUE APROVA O EMPREENDIMENTO DENOMINADO CONDOMÍNIO VISTA MARICÁ RESIDENCIAL E REVOGA O DECRETO Nº 929, DE 07/11/2022.

CONSIDERANDO os termos do Empreendedor São José Desenvolvi-

mento Imobiliário 39 Ltda., de adensamento do projeto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Altera o caput do art. 1º, do Decreto nº 972, de 11 de janeiro de 2023, que passa a vigor com a seguinte forma e redação:

“Art. 1º Fica aprovado o Empreendimento ora denominado Condomínio Vista Maricá Residencial, com área de 771.672,50 m² (setecentos e setenta e um mil seiscentos e setenta e dois vírgula cinquenta metros quadrados), situado em Inoã, 3º Distrito de Maricá sob Matrícula nº 97.867, referente à Área 3A, contendo 875 unidades autônomas denominadas frações, sendo a área pertencente à Empresa São José Desenvolvimento Imobiliário 39 Ltda., inscrita no CNPJ sob o n. 10.174.824/0001-31, conforme análise e parecer da Diretoria de Análises Técnicas, através do Processo Administrativo nº 201.686.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 03 dias do mês de julho de 2023.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO

DECRETO Nº 1130, de 05/07/2023.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 9.749.425,88 (NOVE MILHÕES, SETECENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

- a Lei 3.256, de 08 de dezembro de 2022, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2023;
- DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 9.749.425,88 (NOVE MILHÕES, SETECENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
16 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.39	1704	19002	R\$ 16.000,00
19 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.34.2415	MANUTENÇÃO DE ÁREAS ESPORTIVAS	3.3.9.0.30	1704	20327	R\$ 8.650,00
19 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.34.2415	MANUTENÇÃO DE ÁREAS ESPORTIVAS	4.4.9.0.52	1704	20326	R\$ 6.845,00
23 – SECRETARIA DE TRANSPORTE	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.125.66.2380	POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO	3.3.9.0.30	1704	20325	R\$ 1.150.000,00
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	4.122.99.2218	MANUTEN E OPERAC ATIV ADMINIST DA EMPRES	3.3.9.0.40	1704	19926	R\$ 31.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.451.22.1217	OBRAS DIRETAS	3.3.9.0.30	1704	19460	R\$ 379.800,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.451.22.1011	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM	4.4.9.0.30	1704	19451	R\$ 4.793.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	4.122.84.2384	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - SOMAR	3.1.9.1.96	1500	19815	R\$ 86.000,00
80 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	1 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	28.846.0.7	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.1.9.1.96	1500	20229	R\$ 450.000,00
80 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	1 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	28.846.0.7	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.3.9.0.47	1500	18896	R\$ 157.000,00
80 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	1 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	28.846.0.7	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.1.9.1.92	1500	20230	R\$ 315.000,00
94 – INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	1 - INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	19.573.78.2414	FOM POL QUATENS PES AMBCTIE	3.3.5.0.85	1704	19767	R\$ 1.867.769,02

